



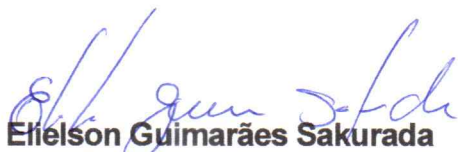
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A empresa **GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº 33.788.758/0001-95, situada na Rua Engenheiro Fernando Guilhon, nº 3110, Cremação, CEP: 66063-560, Belém/PA, atendeu todos os requisitos e apresentou os documentos referentes a Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Econômico-Financeira e Qualificação Técnica.

Na apreciação das atividades objeto do contrato, verifica-se que sua natureza, exigidos para o exercício da função a empresa responsável pela execução dos serviços, titular a ser contratada, possui renome, qualificação e experiência profissional multidisciplinar conhecimento técnicos. Por estas características resta evidenciar a natureza intelectual do objeto do contrato, que demanda conhecimentos extremamente especializados, atuando em outros órgãos conforme atestados de capacidade técnica anexo, qualidades reunidas pelo profissional da empresa contratada. Segundo a doutrina corrente (a notória especialização traz em seu bojo uma singularidade subjetiva) e os dispositivos legais pertinentes, é imprescindível concluir que serviço técnico profissional especializado de natureza singular é um dos enumerados no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, no início III, da alínea "c", de 2021, que, por suas características individualizadoras, permita inferir seja o mais adequado à plena satisfação do objeto pretendido pela Administração.

São João de Pirabas, 30 de abril de 2024.


Elielson Guimarães Sakurada
Presidente da Câmara Municipal